

Lei nº 2.572, de 17 de maio de 2012 - Autoriza o Poder Executivo a subsidiar integralmente as operações realizadas no âmbito do “Programa Troca Troca” - Safra 2011/2012, Safrinha 2011/2012 e Safrinha Emergencial 2011/2012 - para fornecimento de sementes de milho e dá outras providências

17/05/2012 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar integralmente as operações realizadas no âmbito do “Programa Troca Troca” - Safra 2011/2012, Safrinha 2011/2012 e Safrinha Emergencial 2011/2012 - para fornecimento de sementes de milho, e a não efetuar a cobrança dos valores relativos àquelas operações, em razão do Decreto de Emergência em função da estiagem, já devidamente homologado pela Defesa Civil.

Art. 2º Excetua-se da autorização disposta no artigo 1º, os valores relativos à diferença paga pelo produtor para utilizar sementes de milho geneticamente modificadas.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei implica em renúncia a qualquer pretensão futura do Município frente aos produtores que operaram o “Programa Troca Troca” de Sementes de Milho da Safra 2011/2012, Safrinha 2011/2012 e Safrinha Emergencial 2011/2012, extinguindo-se definitivamente o crédito, exceto se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 17 de maio de 2012.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração